[QUEM É VOCÊ?]

EMPRESÁRIO

[SUGESTÃO DE IMAGEM]

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/caucasian-upset-despair-man-doing-financial-1730445988>

[TÍTULO]

**Programa Capital de Giro para Preservação de Empresas**

[CORPO]

**O que é?**

O Programa Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE) foi criado pela Medida Provisória nº 992 (linkar: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-992-de-16-de-julho-de-2020-267108049> ), em 16 de julho de 2020, com o objetivo de propiciar às microempresas e empresas de pequeno e médio porte melhores condições para a obtenção de crédito junto às instituições financeiras.

O crédito concedido pelas instituições credoras do CGPE é destinado a pessoas que enfrentam dificuldade neste período de crise causado pelo coronavírus, exclusivamente para ser aplicado no capital de giro das empresas.

**Quem pode utilizar este serviço?**

Microempresas e empresas de pequeno e de médio porte com receita bruta anual, apurada no ano-calendário de 2019, de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ou valor proporcional ao número de meses de funcionamento no ano de 2019.

**Prazo de pagamento:**

Limite total de 36 meses, incluindo carência mínima de seis meses para o início da amortização da dívida.

**Até quando posso aderir?**

O programa pode ser contratado até o dia 31 de dezembro deste ano.

**De onde vem os recursos?**

Os empréstimos serão feitos com recursos das próprias instituições financeiras.

A estimativa do Banco Central é que o programa tenha o potencial de aumentar a concessão de crédito em até R$ 120 bilhões.

Os bancos e as instituições que fizerem empréstimos por essa nova linha de crédito poderão utilizar parte das suas perdas para ter benefício fiscal no pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

**Garantia**

A medida provisória que regulamenta essa concessão de crédito possibilita oferecer um mesmo bem para garantir mais de uma operação de crédito (alienação fiduciária com compartilhamento do bem) perante um mesmo credor. A medida estimula a geração de prazos mais longos e juros menores para os empreendedores.

**Como contratar?**

A contratação de linhas de crédito do programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE) deve ser feita diretamente nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, exceto cooperativas de crédito e administradoras de consórcio.

**Outras informações**

Banco Central do Brasil

Site: https://www.bcb.gov.br/

Ministério da Economia

Site: https://www.gov.br/economia/pt-br

Fonte:

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/07/governo-cria-novo-programa-de-apoio-as-micro-pequenas-e-medias-empresas>

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/07/regulamentado-programa-de-capital-de-giro-para-preservacao-de-empresas>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-992-de-16-de-julho-de-2020-267108049>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4.838-de-21-de-julho-de-2020-268027239?inheritRedirect=true&redirect=%2Fweb%2Fguest%2Fsearch%3FqSearch%3DPrograma%2520de%2520Capital%2520de%2520Giro>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-07/cmn-regulamenta-programa-de-credito-para-preservacao-de-empresas>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-07/governo-cria-nova-linha-de-credito-para-pequenas-empresas>

<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2020/julho/governo-federal-institui-programa-de-capital-de-giro-para-preservacao-de-empresas>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-07/governo-cria-nova-linha-de-credito-para-pequenas-empresas>